

**DECRETO Nº 23.298, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.210.261,26 (três milhões, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso III do artigo 4º da Lei nº 14.155, de 30 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.210.261,26 (três milhões, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de maio de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.